

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EDITAL Nº 55/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a EXCLUSÃO DE ÁREA ao Edital nº 045, de 22 de maio de 2018, publicado no DOU em 23/05/2018, que trata de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de PROFESSORES SUBSTITUTOS no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - EXCLUIR do Anexo I - Edital de Abertura nº 045/2018, incluído pelo Edital nº 051 de 05/06/2018, publicado no DOU em 06/06/2018:

Unidade Acadêmica	Depto.	Área de Conhecimento	Requisito Mínimo	Regime de Trabalho	Classe/ Padrão	Vagas de AC*
FES	Administração	Recursos Humanos	Graduação em Administração, especialização em administração, economia, contabilidade ou engenharia de produção	40 h	Auxiliar com especialização, Nível I	1

ATENÇÃO: Os candidatos afetados pela exclusão poderão solicitar a devolução dos valores gastos com a inscrição no concurso encaminhando e-mail ao endereço eletrônico crs@ufam.edu.br informando seu nome completo e cópia digitalizada de CPF, RG, nome e número da Agência Bancária e nº de Conta-Corrente (exclusivamente) para devolução, além de cópia digitalizada do comprovante de pagamento bancário. O prazo para solicitação é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta retificação no DOU.

II - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor

AVISO DE PENALIDADE

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, em conformidade com o artigo 7º da lei nº 10.520/2002, no âmbito do processo 23105.001484/2016, decide pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 12 (doze) dias, à empresa IRMÃOS PERETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, pela não entrega de documentação exigida no pregão 018/2016, do dia 25/05/2018 ao dia 05/06/2018.

Aberto o prazo para apresentação de Recurso Administrativo em 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão.

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA
Pró-Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 39258/2018 - UASG 154040

Nº Processo: 23106039258201851. Objeto: Fornecimento de ácido clorídrico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para aquisição de materiais ou gêneros que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 10/05/2018. RICARDO SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Diretor de Compras. Ratificação em 11/05/2018. MARIA LUCILIA DOS SANTOS. Decano(a) do Decanato de Administração. Valor Global: R\$ 8.317,20. CNPJ CONTRATADA : 33.069.212/0008-50 MERCK S/A.

(SIDECA - 25/06/2018) 154040-15257-2018NE800500

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 296, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A Fundação Universidade de Brasília/FUB, nos termos da lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela lei n. 9.849/1999, torna público o edital de resultado final n. 296/2018 do processo seletivo simplificado para professor substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: edital convocatório n. 170/2018 publicado no dou de 20/04/2018 / unidade acadêmica: faculdade de medicina / área: ciências biológicas, -sub-área: imunologia. / candidatos aprovados: 1. luiza helena madia lourenço; 2. thais tâmara castro.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 302, DE 22 DE JUNHO DE 2018

A Fundação Universidade de Brasília/FUB, nos termos da lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela lei n. 9.849/1999, torna público o edital de resultado final n. 302/2018 do processo seletivo simplificado para professor substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: edital convocatório n. 180 publicado no dou de 23/04/2018 / unidade acadêmica: instituto de artes / área: instrumentação musical - saxofone e estruturação musical. / candidatos aprovados: 1. livio bruno souza de almeida.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 303, DE 22 DE JUNHO DE 2018

A Fundação Universidade de Brasília/FUB, nos termos da lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela lei n. 9.849/1999, torna público o edital de resultado final n. 303/2018 do processo seletivo simplificado para professor substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: edital convocatório n. 210/2018, publicado no dou de 08/05/2018 / unidade

acadêmica: instituto de letras / área: línguas clássicas - grego. / candidatos aprovados: 1. gustavo araujo de freitas; 2. flávia vasconcellos amaral.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 308, DE 22 DE JUNHO DE 2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 308/2018 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 226 publicado no DOU de 22/06/2018 / Unidade Acadêmica: Departamento de Engenharia Civil e Ambiental / Área: Engenharia, subárea Engenharia Civil (Especialidade Geotécnica) / Candidatos Aprovados: 1. Nelson Padrón Sánchez; 2. Rodrigo Cesar Pierozan; 3. Moema Guimarães de Azeredo Morgado.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 12/2016 DE 25 de Junho de 2018
Nº Processo 23103.001835/2016-08.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. CNPJ Contratado: 10499759000114. Contratado: CAFETERIA AAVELASCO LTDA - ME - Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 12/2016, de concessão de uso, a título oneroso, de espaço físico no Campus da UFCSA, destinado à exploração comercial exclusiva no preparo e venda de produtos alimentícios característicos de cafeteria, em área própria da Universidade, localizada Prédio III, pavimento térreo. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 09/06/2018 à 08/06/2019. Data da Assinatura: 04/06/2018.

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 25/2015 DE 25 de Junho de 2018
Nº Processo 23103.001426/2015-12.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre Contratado: MARCELO ALMEIDA DA SILVA - ME - Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 25/2015, de concessão de uso a título oneroso, de espaço físico nas instalações da UFCSA, destinado exclusivamente para a exploração comercial de serviço reprográfico, para atender a comunidade acadêmica e administrativa da Universidade. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019. Data da Assinatura: 12/06/2018.

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 4/2016

Nº Processo 23103.005939/2015-01.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre Contratado: PRATO VERDE REFEIÇÕES LTDA - Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 4/2016, de Concessão de uso, a título oneroso, de espaço físico no Campus da UFCSA, destinado à exploração comercial exclusiva no preparo e venda de refeições, em área própria da Universidade, localizada no Prédio II, 8º e 9º pavimentos. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 17/03/2018 a 16/03/2019. Data da Assinatura: 07/03/2018. Processo 23103.005939/2015-01. Assinam: Lucia Campos Pellanda, pela Contratante e Tiago Flores pela Contratada.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS

AVISO DE RESCISÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº PRAD 22/2018 Espécie: Processo nº 23005.3800/2016-11. No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífica Reitora, conforme portaria nº 540 de 12/06/2018, publicada no DOU de 12/06/2015 DECIDO: I - Rescindir unilateralmente o contrato instrumentalizado pela Nota de Empenho nº 2015NE800999 e aplicar à WARANO COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA EPP, já devidamente qualificada no âmbito do referido processo administrativo, as seguintes penalidades: a) multa de 30% sobre o valor do contrato instrumentalizado pela Nota de Empenho, conforme previsto no item 102 do Edital de Pregão Eletrônico e no art. 7º da Lei 10.520/2002, em razão do inadimplemento total do contrato, totalizando R\$ 1.081,74 (um mil cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos); b) impedimento do direito de licitar e contratar com a União, seus órgãos e entidades, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme previsto no Item 101 do referido Edital, art. 7º da Lei 10.520/2002. II - Publique-se no DOU. III - Intime-se a Empresa por meio postal, com AR, na forma do artigo 26, § 3º da Lei 9784/1999. IV - Registrem-se as penalidades nos cadastros administrados pela Controladoria Geral da União e pelo Ministério do Planejamento. V - Eventuais pagamentos ainda pendentes devem continuar retidos, na forma do art. 80, inc. IV da Lei 8666/1993. VI - Eventual garantia também deverá continuar retida. Tratando-se de garantia ofertada por terceiro, deve-se notificar o agente financeiro para que deposite o respectivo valor, sobretudo para quitação de multas e outros prejuízos eventualmente apurados. VII - Não havendo recurso, ou sendo ele rejeitado, inicie-se a cobrança administrativa da multa, encaminhando-se os autos para inscrição na dívida ativa caso o pagamento não ocorra no prazo fixado. VIII - As providências.

Dourados/MS, 21 de junho de 2018
VANDER SOARES MATOSO
Pró-Reitor de Administração.

AVISO DE RESCISÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº PRAD 23/2018 Espécie: Processo nº 23005.003940/2016-81. No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífica Reitora, conforme portaria nº 540 de 12/06/2018, publicada no DOU de 12/06/2015 DECIDO: I - Rescindir unilateralmente o contrato instrumentalizado pela Nota de Empenho nº 2015NE801237 e aplicar à empresa CELIA MARTA SILVA CARVALHO - ME, já devidamente qualificada no âmbito do referido processo administrativo, as seguintes penalidades: a) multa de 30% sobre o valor do contrato instrumentalizado pela Nota de Empenho, conforme previsto no item 102 do Edital de Pregão Eletrônico e no art. 7º da Lei 10.520/2002, em razão do inadimplemento total do contrato, totalizando R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais); b) impedimento do direito de licitar e contratar com a União, seus órgãos e entidades, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme previsto no Item 101 do referido Edital, art. 7º da Lei 10.520/2002. II - Publique-se no DOU. III - Intime-se a Empresa por meio postal, com AR, na forma do artigo 26, § 3º da Lei 9784/1999. IV - Registrem-se as penalidades nos cadastros administrados pela Controladoria Geral da União e pelo Ministério do Planejamento. V - Eventuais pagamentos ainda pendentes devem continuar retidos, na forma do art. 80, inc. IV da Lei 8666/1993. VI - Eventual garantia também deverá continuar retida. Tratando-se de garantia ofertada por terceiro, deve-se notificar o agente financeiro para que deposite o respectivo valor, sobretudo para quitação de multas e outros prejuízos eventualmente apurados. VII - Não havendo recurso, ou sendo ele rejeitado, inicie-se a cobrança administrativa da multa, encaminhando-se os autos para inscrição na dívida ativa caso o pagamento não ocorra no prazo fixado. VIII - As providências.

Dourados/MS, 21 de junho de 2018
VANDER SOARES MATOSO
Pró-Reitor de Administração.